**PORTARIA GERÊNCIA GERAL N° 73, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

Promove substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR, e dá outras providências.

O Gerente Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRES n° 55, de 21 de fevereiro de 2014, atendendo ao disposto na Portaria Normativa n° 33, de 17 de abril de 2015, combinada com a Portaria Normativa nº 48, de 11 de agosto de 2016, e tendo em vista o contido no Memorando nº 152/2017 - CSC de 22 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Promover a seguinte substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR:

**SUBSTITUÍDO:**

Nome: **Vinicius Dias Jordão**

Emprego: Profissional Analista Superior - Ocupação: Analista Técnico

Lotação: Gerência do Centro de Serviços Compartilhados

Salário: R$ 8.355,02

Motivo do Afastamento: desligamento do empregado público em 09/06/2017

**SUBSTITUTO:**

|  |
| --- |
| Nome: **Nathan Nogueira Freitas** |
| Emprego: Profissional de Suporte Técnico - Ocupação: Assistente AdministrativoLotação: Gerência do Centro de Serviços Compartilhados Período de substituição: 23/08/2017 a 22/09/2017 |
| Remuneração por substituição:  |
| [ X ] Remuneração correspondente ao emprego objeto da substituição(Portaria Normativa n° 48, de 11/08/2016, art. 3° e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso II). |
| [ ] Gratificação de 30% (trinta por cento) do salário base do substituído(Portaria Normativa n° 48, de 11/08/2016, art. 3° e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso I). |

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 22 de agosto de 2017.

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR